

FONTE : DOU

CLASS. : seg I

DATA : 30 10 91

PG. : 24039

Decreto nº 281, de 29 de outubro de 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Rio Gregório, no Estado do Acre.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Rio Gregório, localizada no Município de Tarauacá, Estado do Acre, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 92.859,7490 ha (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove hectares, setenta e quatro ares e noventa centiares) e perímetro de 174.760,05 m (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta metros e cinco centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do marco 63, de coordenadas geográficas 08°14'35,752"S e 71°43'04,585"Wgr., situado na foz do Igarapé Maranhá no Rio Gregório, segue deste por uma linha reta com azimute de 123°59'50" e distância 2.233,53 metros, até o Marco 65 de coordenadas geográficas 08°15'16,784"S e 71°42'04,400"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 124°00'23" e distância 2.152,32 metros, até o Marco 67, de coordenadas geográficas 08°15'56,331"S e 71°41'06,406"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 124°07'11" e distância 1.968,00 metros, até o Marco SAT-20.069, de coordenadas geográficas 08°16'32,595"S e 71°40'13,447"Wgr., situado na margem esquerda do Rio Gregório, daí, segue pelo referido Rio, sentido montante, com uma extensão de 380,67 metros, até o Marco 130, de coordenadas geográficas 08°16'36,820"S e 71°40'01,762"Wgr., situado na foz do igarapé Embaúba, no referido Rio, segue deste pelo referido igarapé, sentido montante, com uma extensão de 5.660,26 metros, até o Marco 128, de coordenadas geográficas 08°16'25,588"S e 71°37'33,187"Wgr., situado na cabeceira do referido igarapé, segue deste por uma linha reta com azimute de 124°57'34" e distância de 2.162,63 metros, até o Marco 126, de coordenadas geográficas 08°17'06,277"S e 71°36'35,574"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 124°03'10" e distância de 1.769,98 metros, até o Marco 104, de coordenadas geográficas 08°17'38,830"S e 71°35'47,895"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 121°11'07" e distância de 2.064,67 metros, até o Marco 102, de coordenadas geográficas 08°18'13,983"S e 71°34'50,437"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 126°22'43" e distância de 2.609,22 metros até o Marco 100, de coordenadas geográficas 08°19'04,770"S e 71°33'42,155"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 128°06'29" e distância de 1.766,27 metros, até o Marco 98, de coordenadas geográficas 08°19'40,522"S e 71°32'56,993"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 127°49'07" e distância de 1.984,51 metros, até o Marco 96, de coordenadas geográficas 08°20'20,435"S e 71°32'06,044"Wgr. LESTE: Segue deste por uma linha reta com azimute de 163°24'50" e distância de 1.567,45 metros até o Marco 94-A de coordenadas geográficas 08°21'09,398"S e 71°31'51,744"Wgr.; segue deste por uma linha reta com azimute de 163°24'03" e distância de 2.250,26 metros, até o Marco 94, de coordenadas geográficas 08°22'19,686"S e 71°31'31,199"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 163°24'29" e distância de 2.004,70 metros, até o Marco 92, de coordenadas geográficas 08°23'22,286"S e 71°31'12,906"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 184°19'36" e distância de 1.511,58 metros, até o Marco 90, de coordenadas geográficas 08°24'11,296"S e 71°31'16,948"Wgr. SUL: Segue deste por uma linha reta com azimute de 230°16'27" e distância de 1.729,42 metros, até o Marco 88, de coordenadas geográficas 08°24'46,974"S e 71°32'00,635"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 255°03'58" e distância de 1.448,32 metros, até o Marco 86, de coordenadas geográficas 08°24'58,820"S e 71°32'46,432"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 254°29'41" e distância de 1.654,00 metros, até o Marco 84, de coordenadas geográficas 08°25'12,865"S e 71°33'38,595"Wgr., segue deste

**POVOS INDÍGENAS NO BRASIL**

CEDI - P.I.B.
DATA
COD. 0M0105(2)

FONTE : DOU

CLASS. : SLC I

DATA : 30 10 91

PG. : 29039

por uma linha reta com azimute 232°28'40" e distância de 1.679,16 metros, até o Marco 82, de coordenadas geográficas 08°25'45,850"S e 71°34'22,323"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 203°05'30" e distância de 1.307,33 metros, até o Marco 80, de coordenadas geográficas 08°26'24,860"S e 71°34'39,333"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 237°20'44" e distância de 1.584,59 metros, até o Marco 78, de coordenadas geográficas 08°26'52,385"S e 71°35'23,106"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 229°46'31" e distância de 1.481,99 metros, até o Marco 76, de coordenadas geográficas 08°27'23,273"S e 71°36'00,283"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 215°42'51" e distância de 1.420,12 metros, até o Marco 74, de coordenadas geográficas

cas 08°28'00,600"S e 71°36'27,620"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 224°39'37" e distância de 1.745,40 metros, até o Marco 72 de coordenadas geográficas 08°28'40,716"S e 71°37'07,976"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 196°43'06" e distância de 1.619,26 metros, até o Marco 70, de coordenadas geográficas 08°29'31,060"S e 71°37'23,538"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 268°13'27" e distância de 1.479,81 metros, até o Marco 68 de coordenadas geográficas 08°29'32,224"S e 71°38'11,855"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 204°10'37" e distância de 1.509,40 metros, até o Marco 66, de coordenadas geográficas 08°30'16,879"S e 71°38'32,360"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 212°45'26" e distância de 1.309,82 metros, até o Marco 64, de coordenadas geográficas 08°30'52,552"S e 71°38'55,763"Wgr., segue deste por uma linha reta, com azimute de 253°29'18" e distância de 1.371,02 metros, até o Marco 62 de coordenadas geográficas 08°31'04,933"S e 71°39'38,802"Wgr., segue deste por uma linha reta, com azimute 263°11'23" e distância 1.422,66 metros, até o Marco SAT-20060, de coordenadas geográficas 08°31'10,103"S e 71°40'24,997"Wgr., segue deste por uma linha reta, com azimute 175°01'17" e distância de 1.313,00 metros, até o Marco 58 de coordenadas geográficas 08°31'52,676"S e 71°40'21,569"Wgr., segue deste por uma linha reta, com azimute de 228°51'32" e distância de 1.272,93 metros até o Marco 56, de coordenadas geográficas 08°32'19,701"S e 71°40'53,094"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 239°43'45" e distância de 1.418,07 metros, até o Marco 54, de coordenadas geográficas 08°32'42,674"S e 71°41'33,266"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 257°28'13" e distância de 1.441,94 metros, até o Marco 52, de coordenadas geográficas 08°32'52,529"S e 71°42'19,333"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 248°15'36" e distância de 1.339,19 metros, até o Marco 50, de coordenadas geográficas 08°33'08,378"S e 71°43'00,095"Wgr., segue deste por uma linha reta, com azimute de 236°20'36" e distância de 1.479,75 metros, até o Marco 48, de coordenadas geográficas 08°33'34,771"S e 71°43'40,531"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 239°35'23" e distância de 1.430,14 metros, até o Marco 46, de coordenadas geográficas 08°33'58,032"S e 71°44'21,003"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 219°50'11" e distância de 1.466,62 metros, até o Marco 44, de coordenadas geográficas 08°34'34,443"S e 71°44'51,966"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute 266°32'48" e distância de 1.557,39 metros, até o Marco 42, de coordenadas geográficas 08°34'37,131"S e 71°45'42,787"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 227°46'00" e distância de 1.123,88 metros, até o Marco 40, de coordenadas geográficas 08°35'01,506"S e 71°46'10,158"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 290°44'51" e distância de 1.640,27 metros, até o Marco 38, de coordenadas geográficas 08°34'42,246"S e 71°47'00,144"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 241°02'50" e distância de 1.391,90 metros, até o Marco 36, de coordenadas geográficas 08°35'03,873"S e 71°47'40,103"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 237°09'48" e distância de 1.212,55 metros, até o Marco 34, de coordenadas geográficas 08°35'25,015"S e 71°48'13,551"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 237°17'15" e distância de 1.543,23 metros, até o Marco 32 de coordenadas geográficas 08°35'51,830"S e 71°48'56,182"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 241°44'47" e distância de 1.790,42 metros, até o Marco 30, de coordenadas geográficas 08°36'19,017"S e 71°49'47,923"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 231°00'45" e distância de 1.535,88 metros, até o Marco 28, de coordenadas geográficas 08°36'50,176"S e 71°50'27,194"Wgr. OESTE: Segue deste por uma linha reta com azimute de 315°39'16" e distância de 2.670,21 metros, até o Marco 00, de coordenadas geográficas 08°35'47,620"S e 71°51'27,719"Wgr.,

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA
COD. 0M3105(3)

FONTE : \_\_\_\_\_

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : \_\_\_\_\_

PG. : 24040

segue deste por uma linha reta com azimute de 315°37'25" e distância de 1.945,59 metros, até o Marco 06, de coordenadas geográficas 08°35'02,063"S e 71°52'11,841"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 315°37'39" e distância de 2.019,83 metros, até o Marco 04, de coordenadas geográficas 08°34'14,765"S e 71°52'57,640"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 315°37'38" e distância de 2.027,45 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 08°33'27,287"S e 71°53'43,609"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Mississipe, segue deste pelo referido igarapé, sentido jusante, com uma extensão de 12.967,16 metros, até o Marco SAT-2001, de coordenadas geográficas 08°28'40,506"S e 71°52'37,149"Wgr., situado na foz do referido igarapé no Rio Gregório, segue daí com azimute de 316°44'28" e distância de 105,17 metros, até o Marco 03, de coordenadas geográficas 08°28'37,998"S e 71°52'39,484"Wgr., situado na margem esquerda do Rio Gregório, segue deste pelo referido Rio, sentido montante, com uma extensão de 2.270,20 metros, até o Marco 05, de coordenadas geográficas 08°28'49,788"S e 71°53'20,215"Wgr., situado na Foz do Igarapé Abacaxi no referido rio, segue deste pelo referido igarapé, sentido montante, com a extensão de 6.604,10 metros, até o Marco 07, de coordenadas geográficas 08°27'15,967"S e 71°55'22,524"Wgr., situado na cabeceira do referido igarapé, segue deste por uma linha reta com azimute de 246°32'55" e distância de 1.441,37 metros, até o Marco 09, de coordenadas geográficas 08°26'30,297"S e 71°55'33,132"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Carrapateira, deste segue pelo referido igarapé sentido jusante, com a extensão de 12.199,12 metros, até o Marco 9-A, de coordenadas geográficas 08°25'02,101"S e 71°51'31,488"Wgr., segue deste continuando, pelo referido igarapé, no sentido jusante, com a extensão de 7.930,20 metros, até o Marco 11, de coordenadas geográficas 08°23'47,466"S e 71°48'23,346"Wgr., situado na foz do Igarapé Floresta no referido igarapé, segue deste por uma linha reta com azimute de 343°28'06" e distância de 2.068,85 metros, até o Marco 13, de coordenadas geográficas 08°22'42,803"S e 71°48'42,109"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 343°27'30" e distância de 2.238,10 metros, até o Marco 15, de coordenadas geográficas 08°21'32,877"S e 71°49'02,418"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 343°27'51" e distância de 1.296,00 metros, até o marco de azimute igual a estaca 234, de coordenadas geográficas 08°20'52,383"S e 71°49'14,173"Wgr., segue deste por uma linha reta com azimute de 22°07'32" e distância de 105,69 metros, até o Marco SAT-30017, de coordenadas geográficas 08°20'49,208"S e 71°49'12,851"Wgr., situado na cabeceira do igarapé Pedras, segue deste pelo referido igarapé sentido jusante, com a extensão de 13.749,91 metros, até o Marco 19, de coordenadas geográficas 08°18'01,534"S e 71°45'03,789"Wgr., continuando pelo referido igarapé, no sentido jusante, com a extensão de 9.622,70 metros, até o Marco 63, ponto inicial da descrição deste perimetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República,

FERNANDO COLLOR  
Jarbas Passarinho